



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 24/2023
De 02 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.316.806,92 (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Trata-se de abertura de crédito orçamentário suplementar necessário às seguintes ações:

✓ Devolução de recurso à União referente ao Contrato de Repasse nº 862895/2017 - reforma do terminal rodoviário intermunicipal no município de São Roque/SP;

✓ Contratação de empresa para acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

✓ Utilização de recursos estaduais para o programa Auxílio Aluguel;

✓ Utilização de recurso federal do Bloco de proteção Social Básica;

✓ Utilização de recursos para aquisições de passe escolar, serviço de transporte escolar terceirizado e materiais de consumo para manutenção do Departamento de Educação.

Em anexo ao presente instrumento, encaminho as justificativas dos Departamentos, outrossim, informo que os Diretores estão à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 24/2023
De 02 de maio de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.316.806,92 (Sete milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.316.806,92 (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos);

(14935) 01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93R\$ 233.738,61
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais
Elemento: Restituição de Convênios
Reconstruindo São Roque

(705) 01.10.01.08.244.0038.2214.3.3.90.30R\$ 300.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais
Elemento: Material de Consumo
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS

(707) 01.10.01.08.244.0038.2214.3.3.90.39R\$ 27.516,79
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais
Elemento: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS

(214) 01.04.02.12.361.0017.2028.3.3.90.39R\$ 1.431.116,28
Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE

(217) 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.39R\$ 401.569,00
Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
MANUTENÇÃO DO QSE

(215) 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.30R\$ 171.226,24
Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais
Elemento: Material de Consumo
MANUTENÇÃO DO QSE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

(683) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39R\$ 400.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

(268) 01.04.08.04.362.0067.2341.3.3.90.39R\$ 18.140,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PASSE ESCOLAR ESTUDANTES

(270) 01.04.07.04.364.0067.2341.3.3.90.39R\$ 283.500,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PASSE ESCOLAR ESTUDANTES

(250) 01.04.03.12.365.0018.2370.3.3.90.30R\$ 1.500.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

UNIFORMES E KIT ESCOLARES

(203) 01.04.01.12.361.0016.2370.3.3.90.30R\$ 2.400.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

UNIFORMES E KIT ESCOLARES

(021) 01.01.02.04.122.0005.2002.4.4.90.52R\$ 150.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

TOTAL:R\$ 7.316.806,92

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superavit do exercício anterior, do contrato de Repasse nº 862885/2017, no valor de R\$ 233.738,61 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos);

II - superavit do exercício anterior, referente ao repasse de Recurso Federal do Bloco de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 327.516,79 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos);

III - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 2.003.911,52 (Dois milhões três mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), referente quota municipal do salário-educação (QSE), em razão de cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar.

IV - superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos próprios.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

V - anulação das seguintes dotações:

(710) 01.10.01.08.244.0038.2276.3.3.50.39R\$ 400.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parcerias com o Terceiro Setor

(188) 01.04.01.12.361.0016.2300.3.3.90.40R\$ 700.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TARIFAS PÚBLICAS

(251) 01.04.03.12.365.0018.2370.3.3.90.39R\$ 800.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIFORMES E KIT ESCOLARES

(205) 01.04.01.12.361.0016.2505.3.3.90.39R\$ 301.640,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PASSE ESCOLAR - ALUNOS

(204) 01.04.01.12.361.0016.2370.3.3.90.39R\$ 2.400.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIFORMES E KIT ESCOLARES

TOTAL:R\$ 7.316.806,92

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/05/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO